



Decreto N° 2140 - de 29 de Abril de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 576, 28 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios

2.03.01.12.365.0014.2.0029-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	- - - - - R\$	720,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	720,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	720,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	720,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	720,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB

2.03.02.12.361.0014.2.0032-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL FEB.40	- - - - - R\$	720,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	720,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	720,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	720,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	720,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 29 de Abril de 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 037.799.386-77